



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 058/2024, de 18/12/2024**, que têm por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO À REFERIDA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”**

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que, se trata de um serviço contínuo;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **CONTRATO Nº 058/2024, de 18/12/2024**, para PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 17/03/2026.

2-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

3-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.932.340/0001-65, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 456, Bairro: Centro, Cidade de São Pedro da Cipa - MT, CEP: 78.835-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Silva Nascimento**, portador do RG nº 936.629 SSP/MT e CPF nº 621.200.501-04

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do **CONTRATO Nº 058/2024, de 18/12/2024**, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO À REFERIDA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 17/03/2026.

03- DO FUNDAMENTO:

3.1- O presente Aditivo Contratual se fundamenta na NLLC, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 14 de março de 2025.

04- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 058/2024, de 18/12/2024**, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05- DA ELEIÇÃO DO FORO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 058/2024**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 14 de março de 2025..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 14.932.340/0001-65
Repr pelo Sr. Emerson Silva Nascimento
CIRG nº 936.629 SSP/MT
CPF nº 621.200.501-04

TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024654371-00
RG:1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP

Long.: 54°54'59,484" w; situado no limite da área propriedade da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, e no limite da área desmembrada da Estância Por do Sol, Matrícula 21.247 do Cartório (CNS: 13.544-2) de Jaciara – MT, de propriedade de Silvío Degaspery da Silva; deste, segue confrontando com o limite da área desmembrada da Estância Por do Sol, Matrícula 21.247, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°47'56" e 206,03 m até o vértice -P-0026, de coordenadas Lat.: 16°00'05,962" S e Long.: 54°55'01,251" w; 255°47'56", e 20,00 m até o vértice -P-0025, de coordenadas Lat.: 16°00'06,128" S e Long.: 54°55'01,901" w; situado no limite da área desmembrada da Estância Por do Sol, Matrícula 12.284, e no limite da Rua Márcio Cassiano da Silva; deste segue confrontando com o limite da Rua Márcio Cassiano da Silva, até o vértice; deste segue confrontando com limite da área desmembrada com seguinte azimuth e distância: 345°47'56" e 202,40 m até o vértice -P-0020, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Geográfico, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, fuso 21, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Pelo imóvel de Matrícula 21.294, área 20.208,00, será pago o montante de R\$1.352.294,64 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); e pelo imóvel de Matrícula 21.295, área 4.120,00, será pago o montante de R\$275.705,36 (duzentos e setenta e cinco mil

setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o total para ambos os imóveis o montante de R\$ 1.628.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil reais).

§ 1º A forma de pagamento será estabelecida em contrato de compra e venda, com quitação até o dia 31/12/2028.

§ 2º - O valor a ser pago refere-se a seguinte unidade orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPro gra- ma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa	Descrição	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
010201	Gabinete do Prefeito	
04.122.0017.1168-449061	Aquisição de Imóveis	
	Total	1.628.000

§ 3º - O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o valor de referência do laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 27 da Lei Orgânica de São Pedro da Cipa-MT.

§ 4º - A aquisição do imóvel deverá observar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre ele, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 11 dias do mês de Março de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

DECRETO Nº 489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de Março do corrente ano, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval no dia 04 de Março, retornando as atividades no dia 05 de Março, a partir das 12h expediente normal.

Parágrafo Único. Exceto para os serviços essenciais da administração Pública, que estarão funcionando normalmente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 053/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024

Objeto: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **Construtora Ramos & Segurança Eletrônica LTDA -ME**

Valor Acrescido: **46,2% do valor original do contrato, passando assim a ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 392.228,05 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

Data Aditivo: 14 de Março de 2025.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 058/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2024

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **Supermercado Vieira LTDA - ME**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 14 de Março de 2025.

Final: 17 de Março de 2026.

Amparo Legal: NLLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 059/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **Weberson Lopes dos Santos 00138670161 - ME**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 14 de Março de 2025.

Final: 17 de Março de 2026.

Amparo Legal: NLLC